

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 568, de 09 de fevereiro de 2022.**

Aprovação do “Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo” no âmbito do PG-18 (Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, as Notas Técnicas nº 96/2021/CT-EI e nº 101/2022/CT-EI da Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI), o ofício FR.2021.1877, de 19 de novembro de 2021, da Fundação Renova, a Versão do projeto entregue à Câmara em novembro de 2021, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o “Projeto de Fortalecimento da Cadeia do Cacau no Espírito Santo” e anexos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica, com recursos compensatórios na ordem de R\$1.372.960,00. (Um milhão e trezentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 14/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11908136** e o código CRC **42BFCDAD**.

